

1-5-97

PARECER 2286/96 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 461/96

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa a obrigatoriedade de fixação de pontos de estacionamento, destinados ao uso exclusivo de ambulâncias.

O nobre Vereador justifica sua propositura com base na melhoria que tal fixação possibilitará no embarque e desembarque de pacientes nos hospitais da cidade.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça às fls. 06 deliberou pela legalidade do projeto.

No que tange ao mérito desta Comissão, acreditamos tratar-se de matéria com relevância. Os hospitais públicos bem como os particulares, possuem um movimento de 24 horas ininterruptas os sete dias da semana. O fluxo de doentes é muito grande. Com a fixação de locais determinados para embarque e desembarque dos pacientes, agilizará a locomoção, bem como poderá vir a salvar vidas que necessitam de um atendimento de urgência.

Diante de todo o exposto, é FAVORÁVEL o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 06 de novembro de 1996.

Ana Martins - Presidente em exercício

Mário Dias - Relator

Adriano Diogo

Sérgio Rosa